

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 728/84 DE 16 DE AGOSTO DE 1.984

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

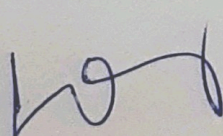
Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o ítem II do artigo 4º da Lei nº 728/83.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:-

Órgão :	7	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Orç.	7.1/A-	ENSINO DE 1º GRAU - FPM	
	3111	- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 6.000.000,00
	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 2.000,000,00
Unid. Orç.	7.2	- SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR	
	3120	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 6.000.000,00
Unid. Orç.	7.2/A-	SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR - FPM	
	3120	- MATERIAL DE CONSUMO.....	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$ 16.000.000,00

Artigo 2º:- A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

 segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

2ª fls.....

DECRETO Nº 728/84 DE 16 DE AGOSTO DE 1.984

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 16 de agosto de 1.984



Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Admi
nistração em 16 de Agosto de 1.984.



José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração